



## **EDITAL 02/2022-GR**

### **REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DA UFPR NO COMITÊ DE BACIA LITORÂNEA DO ESTADO DO PARANÁ**

A Universidade Federal do Paraná (UFPR), por meio do Gabinete da Reitoria e da Diretoria de Desenvolvimento e Integração dos Campi (INTEGRA/UFPR), torna público o presente Edital para chamamento complementar de interessados à indicação como representante institucional da UFPR no Comitê de Bacia Litorânea do Estado do Paraná (CBL), na condição de 01 (uma) vaga adicional de titular e 01 (uma) vaga adicional de suplente, conforme previsto em regimento interno do referido Comitê do estado do Paraná.

O presente Edital complementa o chamamento realizado por meio do Edital 01/2022 no período de 05 a 13 de julho de 2022, considerando a posterior definição de ampliação do número de assentos a serem ocupados pela UFPR como membro do referido Comitê, totalizando 02 (duas) representações institucionais titulares e 02 (duas) representações institucionais suplentes.

#### **1. DOS OBJETIVOS**

Esta representação tem por objetivo assegurar o papel institucional da UFPR e de seu corpo técnico-científico nesta instância de gestão de políticas de desenvolvimento regional, assumindo a defesa dos interesses da Universidade Federal do Paraná e de seu Plano de Desenvolvimento Institucional, com os seguintes compromissos específicos:

- Acompanhar, avaliar e contribuir para a implantação do Plano de Bacia Litorânea, aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos em janeiro de 2019, e que contou com participação dos representantes da UFPR em sua confecção;
- Observar os princípios e objetivos constantes no Plano de Desenvolvimento Sustentável do Litoral (PDS-Litoral) e dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS);
- Observar os princípios e objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional da UFPR (PDI/UFPR);
- Providenciar, quando necessário, o posicionamento oficial da UFPR, com o apoio do “Comitê Permanente de Assessoria Técnico-Científica para o Desenvolvimento Territorial e Socioambiental do Litoral Paranaense”, instituído pela Portaria UFPR nº 894, de 23 de novembro de 2021, para processos e projetos que envolvam: a) licenciamento ambiental de grandes obras de infraestrutura; b) fiscalização e acompanhamento das concessões e outorgas para recursos hídricos; c) acompanhamento do processo de monitoramento da qualidade e quantidade da água da Bacia Litorânea;
- Contribuir para o desenvolvimento de ações, projetos, cooperações interinstitucionais e convênios entre a UFPR e demais instituições participantes do CBL, estimulando a pesquisa aplicada, extensão tecnológica e a inovação em processos de gestão ambiental, especialmente em projetos de monitoramento, recuperação, conservação e educação ambiental.

## **2. DOS COMPROMISSOS E ATRIBUIÇÕES**

O representante institucional deverá cumprir as atribuições previstas nas normas e regulamentos do CBL, bem como assumirá posição em defesa dos interesses da Universidade Federal do Paraná. Ao assumir a representação, o titular e/ou suplente deverá:

- Participar das reuniões plenárias do Comitê de Bacia Litorânea e reuniões das Câmaras técnicas existentes ou criadas conforme a dinâmica própria do CBL, para o mandato previsto de 02 (dois) anos, conforme regimento interno do CBL.
- Participar como membro do “Comitê Permanente de Assessoria Técnico-Científica para o Desenvolvimento Territorial e Socioambiental do Litoral Paranaense da UFPR”, com atribuições previstas em anexo a esse edital.
- Providenciar a divulgação constante das pautas e ações do CBL no âmbito deste Comitê de Assessoria Técnico Científica, nas ocasiões em que se fizer necessária a posição institucional da UFPR nos processos analisados pelo representante institucional.

## **3. DA ELEGIBILIDADE PARA CONCORRER À INDICAÇÃO**

O(a) interessado(a) em participar deverá apresentar os seguintes requisitos para concorrer à indicação às vagas de titular e suplente:

- Servidor(a) da UFPR que apresente em seu currículo estudos e/ou projetos e ações vinculadas à temática socioambiental e territorial no litoral do paranaense;
- Não apresentar conflitos de interesse em eventuais projetos e convênios porventura firmados entre a UFPR e as demais instituições públicas e privadas participantes do CBL;

## **4. DA INSCRIÇÃO e CRITÉRIOS de AVALIAÇÃO**

As inscrições estarão abertas para interessados entre os dias 20 a 27 de julho de 2022, através do e-mail [integra@ufpr.br](mailto:integra@ufpr.br), contendo as seguintes informações:

- Nome completo;
- Vínculo na UFPR (servidor(a) ativo(a), servidor(a) aposentado(a));
- Interesse pela vaga de titular e/ou suplente;
- Currículo Lattes atualizado em anexo.

As informações dos(as) candidatos(as) serão apreciadas pelo Comitê Permanente de Assessoria Técnico-Científica para o Desenvolvimento Territorial e Socioambiental do Litoral Paranaense da UFPR que, por sua vez, realizará reunião específica com a participação dos(as) interessados(as). O Comitê produzirá relatório final a ser encaminhado via processo SEI ao gabinete do Reitor da UFPR que, no uso de suas atribuições, procederá a escolha e indicação formal da representação da UFPR no Comitê de Bacia Litorânea do Estado do Paraná.

Curitiba 19 de julho de 2022.

**Ricardo Marcelo Fonseca**  
Reitor da UFPR

## Anexo

### Atribuições do Comitê Permanente de Assessoria Técnico-Científica para o Desenvolvimento Territorial e Socioambiental do Litoral Paranaense:

- Auxiliar e orientar, nas dimensões histórica, técnica, científica e política, o trabalho desempenhado pelas representações institucionais da UFPR, de modo contínuo e permanente;
- Fornecer as bases técnicas e institucionais para o trato de questões de territorialidade, conflitos socioambientais e gestão pública do litoral paranaense;
- Organizar grupos de trabalho interdisciplinares para análise de processos e pareceres institucionais;
- Promover, quando oportuno, momentos de construção coletiva e difusão do conhecimento adquirido pelos espaços de representação institucional, seja no ensino, pesquisa e extensão ou em momentos de debate interno ao próprio Comitê e representações;
- Estabelecer os critérios e procedimentos para a seleção de servidores/discentes que, periodicamente, comporão o Comitê, por meio de edital específico ou procedimento similar.
- Elaborar e aperfeiçoar continuamente a metodologia de trabalho interno;
- Antecipar e alertar a administração central da UFPR, quando pertinente, para questões de alta relevância institucional, no âmbito do trabalho do Comitê e das representações.